

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

ASSOCIADO N.º _____ DATA DE ADMISSÃO _____ - _____ - _____ OBS. _____
PRESIDENTE DA DIREÇÃO _____

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

NOME _____
NOME A GRAVAR NO CARTÃO _____
MORADA _____
CÓDIGO POSTAL _____ - _____ - _____
PAÍS Portugal Outro _____
DATA DE NASCIMENTO _____ - _____ - _____
NACIONALIDADE Portuguesa Outra _____
N.º B.I. / C.C.: _____
N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF) _____



DADOS PARA CONTACTO

Telefone _____ Telemóvel _____
E-MAIL _____

DADOS DO(S) VW(S)

MATRÍCULA	_____ - _____ - _____	MODELO	_____	ANO	_____
MATRÍCULA	_____ - _____ - _____	MODELO	_____	ANO	_____
MATRÍCULA	_____ - _____ - _____	MODELO	_____	ANO	_____
MATRÍCULA	_____ - _____ - _____	MODELO	_____	ANO	_____

Se tiver fotos dos seus VW's, partilhe-as connosco. Ficarão no arquivo da Associação.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

DINHEIRO CHEQUE N.º _____, à ordem de ASSOCIAÇÃO MOMENTOS VW

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA NIB 0010 0000 5096 0320 0019 0 Banco BPI

Obs.: Em caso de transferência bancária, solicita-se o envio do comprovativo.

Tomei conhecimento dos estatutos da Associação no que respeita ao capítulo dos Associados, que se encontram na segunda página deste documento.

DATA _____ - _____ - _____

ASSINATURA _____

Este impresso deve ser integralmente preenchido, sendo da responsabilidade do associado os dados não comprovados documentalmente, podendo a sua inexactidão originar a suspensão da inscrição. Os dados recolhidos serão tratados informaticamente e destinam-se a ser utilizados pelos serviços da ASSOCIAÇÃO MOMENTOS VW, assistindo ao seu titular o direito de acesso, retificação, alteração ou eliminação, bastando para tal contactar a ASSOCIAÇÃO.

INSCRIÇÃO E QUOTA

VALOR DE INSCRIÇÃO: **10 EUROS**

VALOR DA QUOTA ANUAL: **20 EUROS**

Considera-se anuidade o tempo decorrido entre o primeiro dia de março e o último de fevereiro do ano seguinte.

Caso a admissão se efetue entre o primeiro dia de março e o último de agosto, a quota será de 100%; caso se realize entre o primeiro dia de setembro e o último de fevereiro, a quota será de 50% do valor indicado.

PROCEDIMENTOS

Preencher e remeter a **Ficha de Inscrição** para: Associação Momentos VW; Travessa da Areosa, n.º 65, 4475-678 Maia

Juntamente com:

- Respetivo meio de pagamento ou comprovativo da transferência bancária
- 1 fotocópia do Bilhete de Identidade + Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão
- 1 fotografia tipo passe
- 1, ou + fotos, do(s) automóvel(is) (facultativo)

Na eventualidade de pretender enviar via internet, preencha e digitalize a ficha de inscrição, juntamente com o comprovativo da transferência bancária e toda a documentação solicitada, para o endereço: info@associacaomomentosvw.pt.

Após a receção do processo, será emitido o respetivo recibo a enviar para a morada indicada na ficha de inscrição, juntamente com o cartão de sócio e cópia dos estatutos da Associação.

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO MOMENTOS VW CAPÍTULO III - SÓCIOS

Artigo 10.º

Associados

- Podem ser sócios da Associação todos os indivíduos interessados em participar nos fins propostos no artigo 2.º e que a lei permita.
- Os sócios entram no pleno gozo dos seus direitos após aprovação da sua admissão pela Direção, mediante preenchimento de uma ficha de inscrição, o pagamento de uma joia e de primeira quota.
 - A quota será anual, com início no primeiro dia de março e término no último dia de fevereiro do ano seguinte.
 - Caso a admissão se efetue entre o primeiro dia de março e o último de agosto, a quota será de 100%; caso se realize entre o primeiro dia de setembro e o último de fevereiro, a quota será de 50% do valor indicado.
 - A qualidade de sócio prova-se pela inscrição no registo de associados e posse do respetivo cartão.
 - A qualidade de associado não é transmissível quer por ato entre vivos, quer por sucessão.
- Perdem a qualidade de associado:
 - os que pedirem a sua exoneração;
 - os que deixarem de pagar as suas quotas anuais;
 - no caso previsto da alínea anterior considera-se eliminado o sócio que tenha sido notificado pela Direção para efetuar o pagamento das quotas em atraso, o não faça no prazo de 30 dias;
 - em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses da Associação, sem que haja direito à devolução de quaisquer quotas e joia.
- O associado que, por sua iniciativa, pretenda desvincular-se da Associação não tem direito a reaver as quotizações que haja pago, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da Associação.

Artigo 11.º

Categorias

- Os sócios podem ter as seguintes categorias: fundadores, efetivos e honorários.
- Sócios fundadores são os aderentes à data de aprovação dos presentes estatutos e isentos de joia e quotas.
- Sócios efetivos são os que aderirem à Associação em data posterior à fundação, conforme artigo 10.º, alínea 2.
- Sócios honorários são as pessoas que, através de serviços ou donativos, deem contribuição especialmente relevante para a realização dos fins da Associação, isentos de joia e quotas.
 - A designação dos sócios honorários é da competência da Direção.

Artigo 12.º

Direitos e Deveres

- São direitos dos sócios:
 - eleger e ser eleitos para os corpos sociais;
 - receber informação acerca das atividades a desenvolver pela Associação;
 - participar nas atividades da Associação, mediante pagamento, ou não, de uma inscrição;
 - solicitar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento da Associação;
 - beneficiar dos protocolos constituídos entre a Associação e diversas entidades;
 - pedir a desvinculação.
- Constituem deveres dos sócios:
 - pagar atempadamente as suas quotas, tratando-se de sócios efetivos;
 - comparecer às reuniões da Assembleia Geral;
 - cumprir os Estatutos da Associação, fornecidos aquando da aceitação da inscrição;
 - acatar as decisões dos diversos órgãos estatutários competentes;
 - desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que foram eleitos;
 - zelar pelo património da Associação, bem como pelo seu bom nome e engrandecimento.